



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.018536/2019-03

DATA: 31/10/2019 **HORA:** 11:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

XERIFE VIGILANCIA - EIRELI

SECRETARIA DE SAUDE

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista


Aos 31 dias do mês de outubro de 2019, às 11:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO, compareceram JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO, JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, CYNTHIA RIBEIRO DE OLIVEIRA PINON representando o(a) XERIFE VIGILANCIA - EIRELI, LUCIANA PARAISO DE CERQUEIRA, MARCIO DE ALMEIDA MARAFANTE representando o(a) SECRETARIA DE SAUDE. Iniciada a reunião, foi pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e a empresa XERIFE, apresentadas Planilhas onde ficou assegurado que o estado fará o repasse a empresa no valor de R\$: 3.892.474,43 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) de forma parcela, em acordo com a possibilidade de liberação dos valores, e que a proposta da empresa Xerife para todos os seus laborantes neste contrato para rescisão dos seus contratos será apresentada neste procedimento e diretamente a entidade profissional até o dia 04.11.2019. O sindicato profissional se compromete realizar uma AGE no dia 05.11.2019 as 09 horas em primeira convocação de realização e as 20 horas da mesma data, no auditório do SINDESV/PE, obedecendo rigidamente as normas do sindicato estatutária e daquele diploma régio. O sindicato notoriamente rejeita quaisquer proposta que não compreende o estabelecido na legislação específica, principalmente, quanto a FGTS, multas e parcelamentos, portanto, aqueles trabalhadores que pensarem de forma diferente e se manifestarem favoravelmente a propositura da empresa, deverão assinarem ou se firmarem em documento próprio isentando a entidade profissional destas obrigações por fazer realizar e dar, visto que, o acordo a ser realizado deverá compreender a vontade da maioria dos presente nesta AGE e que conclui a entidade fará a convocação da AGE pela mídia social e site da entidade e como foram rejeitadas as propostas, somente fará apresentar para a assembleia em razão da insistência da mediação da SRTB/PE para que se torne efetivo na reunião apazada para o dia 07.11.2019, quando a entidade fará conhecer ao procedimento as decisões adotadas por aqueles que integram a brava categoria dos empregados vigilantes. Nada mais a tratar foi lavra a presente ata que vai assinada pelas partes presentes.

MARIO CESAR DE CARVALHO
MEDIADOR

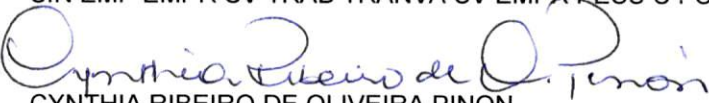
JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE


FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


CYNTHIA RIBEIRO DE OLIVEIRA PINON
XERIFE VIGILANCIA - EIRELI


LUCIANA PARAISO DE CERQUEIRA
SECRETARIA DE SAUDE


MARCIO DE ALMEIDA MARAFANTE
SECRETARIA DE SAUDE

M